



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0132/2026

Institui o Dia do Auditor Estadual de Finanças Públicas e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

Autor: Deputada Julio Garcia

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa parlamentar que visa instituir o Dia do Auditor Estadual de Finanças Públicas, a ser celebrado anualmente em 27 de fevereiro.

Na justificativa, o autor destaca a relevância da carreira de Auditor Estadual de Finanças Públicas para a gestão fiscal, o controle das contas públicas e a promoção da transparência e eficiência na administração estadual.

Ressalta, ainda, que a instituição de data comemorativa tem caráter simbólico e institucional, voltado ao reconhecimento da importância desses profissionais no fortalecimento da governança pública.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



No que se refere à iniciativa, verifica-se que a matéria não se insere no rol de competências privativas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição do Estado, tratando-se de tema de natureza meramente institucional e comemorativa.

Ademais, observa-se que a proposição está em consonância com a Lei nº 18.531, de 2022, promovendo a adequada inclusão da nova data no Calendário Oficial do Estado, em conformidade com as regras de consolidação legislativa.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0132/2026.**

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator